LEI Nº. 4.545 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0109.2.157 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB/PBVII/SCFV

(2232) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 9.000,00

Fonte de Recursos...: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convênio União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superavit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 9.000,00 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na conta corrente/aplicação 23.162-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento às demandas do CRAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887